



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL n.º 57 /01

Boa Vista - RR, 26 de Dezembro 2001.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA,
SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS.**

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei em que solicito autorização para criar a Comercializadora Roraimense de Energia Elétrica - CREE.

O projeto tem por objetivo ampliar a política de incentivos para o setor industrial e agroindustrial com destaque para a oferta de energia a preços diferenciados, por ser este um dos principais fatores capazes de atrair o capital privado ao nosso Estado.

Senhoras e Senhores Deputados, Roraima vive um momento especial, após os grandes avanços conseguidos no meu governo na consolidação da infra-estrutura básica (Estradas Pavimentadas – BRs – 174 e 401 e na definição da matriz energética – energia elétrica firme e confiável vinda de Guri/Venezuela) estamos prontos para receber o capital privado e sermos um dos Estados mais competitivos do País. O binômio estrada – energia é a mola mestra para o desenvolvimento de qualquer região. Nosso dever de casa foi cumprido com o apoio decisivo de Vossas Excelências. Fomos além, essa Casa aprovou várias leis que facilitam e estimulam o investimento produtivo em nosso Estado. No entanto agora que temos energia confiável e abundante não podemos garantir quantidade e preço da energia para o investidor, pois dependemos da vontade da ELETRONORTE e ANEEL. É injusto que o Estado de Roraima mais uma vez seja penalizado. Atualmente dispomos de 200 MWh para um consumo de apenas 60 MWh, o excedente de 140 MWh deveria ser colocado a disposição do setor privado, com uma tarifa diferenciada, para gerar emprego e renda ao nosso povo, compensando dessa forma os longos anos em que Roraima ficou praticamente as escuras e isolado do restante do País.

Senhoras e Senhores Deputados, uma empresa de capital suíço – AMCEL Ltda solicitou a ELETRONORTE/BOVESA S/A a disponibilização de 100 MWh de energia, a partir de 2004, para atender a um grande projeto industrial de celulose que vai gerar 1.000 empregos diretos e 5.000 indiretos; são U\$ 250 milhões de dólares em investimentos diretos em Roraima e exportações anuais de U\$ 120 milhões de dólares. Este projeto vai mudar a economia do nosso Estado, sem falar em tantos outros que estamos em fase adiantada de negociação, como investimentos de aproximadamente R\$ 200 milhões de reais na produção de soja, para atender o mercado japonês e a implantação de um pólo de injeção plástica (telhas, utilidades domésticas, mesas, cadeiras, bolsas, sacolas, calçados e etc) a base de matéria prima vinda do pólo petroquímico da Venezuela, com investimento previsto de aproximadamente R\$ 30 milhões de reais. Para que estes projetos sejam competitivos é preciso que a tarifa de energia a ser praticada não seja diferente de projetos semelhantes incentivados em outros Estados ou Países.



Governo do Estado de Roraima – Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico – Centro – Boa Vista – Roraima – Brasil CEP: 69.301.970
Tels: (095) 623 – 1663 / 623-1997 / 623-1410 – Fax: (095) 623 - 2440

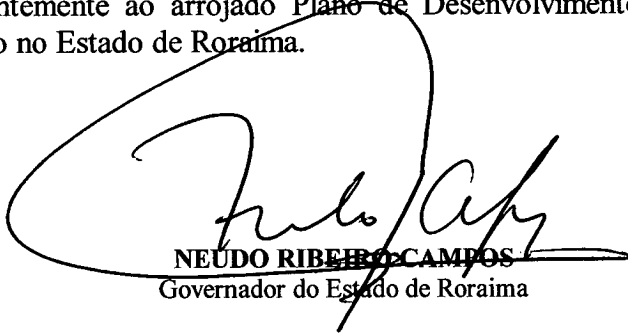
01
Luf
12:57 26/12/2001 001129 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Neste sentido Senhoras e Senhores Deputados estamos propondo, em regime de urgência urgentíssima, este Projeto de Lei para que o Estado de Roraima possa ter a sua Comercializadora de Energia Elétrica e negociar diretamente com a Venezuela ou com a ELETRONORTE preços diferenciados a serem praticados como estímulo ao fortalecimento do setor privado de nosso Estado.

Finalizo, manifestando o meu apreço por essa Augusta Casa Legislativa, com a certeza de poder continuar contando com o apoio necessário para o aperfeiçoamento da política de incentivos e conseqüentemente ao arrojado Plano de Desenvolvimento Econômico e Social que estamos implementando no Estado de Roraima.



NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Governador do Estado de Roraima



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

PROJETO DE LEI Nº 087 DE 26 DE dezembro DE 2001.

"Autoriza o Poder Executivo a criar a Comercializadora Roraimense de Energia Elétrica - CREE".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar a Comercializadora Roraimense de Energia Elétrica – CREE, empresa pública vinculada a Secretaria Estadual de Planejamento, Indústria e Comércio – SEPLAN.

§ 1º A CREE terá sede e foro no Município de Boa Vista, Estado de Roraima e terá por objetivo a aquisição, o arrendamento e a alienação de bens e direitos, a celebração de contratos e a prática de atos destinados:

I – à disponibilização ao setor industrial e agroindustrial, num prazo máximo 10 anos, da oferta mínima de 100 MWh de energia, podendo para este fim proceder diretamente a importação de energia.

II – à viabilização da comercialização de energia elétrica, de qualquer fonte, a preços diferenciados, a empreendimentos industriais e agroindustriais considerados de grande interesse para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Roraima.

§ 2º A Comercializadora Roraimense de Energia Elétrica – CREE terá seu estatuto, sua estrutura e forma de funcionamento aprovados por Decreto adequado ao que estabelece a Resolução nº 265, de 13 de Agosto de 1998, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

§ 3º A CREE poderá exercer suas atividades com pessoal cedido de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, bem como por meio da contratação de serviços.

§ 4º É dispensável a licitação para aquisição e comercialização de energia para atender o disposto nos itens I e II.

§ 5º O Estado de Roraima fica autorizado a oferecer garantia nos contratos celebrados pela CREE que atendem aos objetivos sociais desta.

